

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
PRIMEIRA CÂMARA - RECURSO EX-OFFÍCIO Nº. 556/2005
PROCESSO ORIGINAL: 301.00497/2005
RECORRENTE: F. Q. CARVALHO NETO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE SOUSA BRITO

ACÓRDÃO Nº 117/2006

EMENTA: ICMS – Obrigação Acessória. Falta da apresentação ao Fisco Estadual da Leitura da Memória Fiscal do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal.

1. Recurso conhecido e não provido, no sentido de manter a decisão de Primeira Instância que julgou procedente o Auto de Infração lavrado.
2. Decisão unânime.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina (PI), 29 de agosto de 2006.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente

José de Sousa Brito – Conselheiro-Relator

José de Deus Lacerda Filho – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado